



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações – NEGOCIA6

**PRIMEIRO ADITIVO - TERMO DE TRANSAÇÃO INDIVIDUAL
(PROCESSO SEI Nº. 10695.100409/2021-41)**

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 131, § 3º, da Constituição Federal e da Lei Complementar n.º 73/1993, doravante denominada “**Fazenda Nacional**”, e as pessoas jurídicas abaixo qualificadas, doravante denominadas “**Devedores**”, todas integrantes do **GRUPO ITAMINAS**:

1. Qualificação dos **DEVEDORES**:

Nome	BEMAI PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO (“BEMAI”)
CNPJ	17.994.922/0001-64
Endereço	Rua Antônio de Albuquerque 215, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	BMP PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	73.986.333/0001-05
Endereço	Rua Antônio de Albuquerque 215, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	GETRAN GERAIS TRANSPORTES S/A (“GETRAN”)
CNPJ	19.534.056/0001-54
Endereço	Fazenda do Engenho Seco s/n, Zona Rural, Sarzedo/MG

Nome	ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A
CNPJ	18.752.824/0001-83
Endereço	Fazenda do Engenho Seco s/n, Zona Rural, Sarzedo/MG

Nome	ITAMINAS ENERGÉTICA LTDA.
CNPJ	26.380.550/0001-77
Endereço	Rodovia BR 381 s/n, km 507, Itaguara/MG

Nome	ITAMINAS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ	64.451.222/0001-03
Endereço	Rua Paraíba 1122, 23º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	ITASIDER USINA SIDERÚRGICA ITAMINAS LTDA
CNPJ	16.852.451/0001-97



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações – NEGOCIA6

Endereço	Rua Antônio de Albuquerque 215, Funcionários, Belo Horizonte/MG
----------	---

Nome	MGS MINAS GERAIS SIDERURGIA LTDA
CNPJ	25.988.676/0001-66
Endereço	Rua Paraíba 1122, 23º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	MINAS DO ITACOLOMY LTDA
CNPJ	21.883.244/0001-30
Endereço	Rua Paraíba 1122, 23º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	REPLASA REFLORESTADORA SA
CNPJ	45.400.959/0001-52
Endereço	Fazenda Tabuleiro Alto s/n, Zona Rural, São João do Paraíso/MG

Nome	SANTA MARIANA CONSTRUTORA SA
CNPJ	20.602.801/0001-34
Endereço	Rua Unai 190, Jardim Industrial, Contagem/MG

Nome	SANTA MARIANA PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ	19.329.002/0001-57
Endereço	Rua Antônio de Albuquerque 215, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	SIDERURGIA SÃO SEBASTIÃO DE ITATIAIUÇU S/A
CNPJ	21.255.815/0001-91
Endereço	Rodovia MG 431 s/n, km 06, Centro, Itatiaiuçu/MG

Nome	SIDERÚRGICA CENTRO OESTE LTDA
CNPJ	20.160.875/0001-68
Endereço	Rodovia BR 262 s/n, km 444, Zona Rural, Nova Serrana/MG

Nome	SIDERÚRGICA ITAFERRO LTDA – ME
CNPJ	18.010.876/0001-84
Endereço	Avenida Ministro Gabriel Passos s/n, Bom Jesus, Itapeçerica/MG

Nome	SIDERÚRGICA PIRATININGA LTDA
CNPJ	20.877.502/0001-02
Endereço	Rodovia BR 381 s/n, km 507, Itaguara/MG



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações – NEGOCIA6

2. E, ainda, as pessoas jurídicas abaixo qualificadas, também integrantes do GRUPO ITAMINAS, na qualidade de **INTERVENIENTES ANUENTES**:

Nome	BEMEP CONSULTORIA LTDA.
CNPJ	02.107.906/0001-35
Endereço	Fazenda do Engenho Seco s/n, Zona Rural, Sarzedo/MG

Nome	COOK & ARTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ	08.293.844/0001-80
Endereço	Rua “B” 20, Fazenda Inhotim, Brumadinho/MG

Nome	CSE COMERCIALIZACAO E SERVICOS ENERGETICOS LTDA.
CNPJ	86.363.819/0001-39
Endereço	Fazenda Varjão s/n, Zona Rural, Brumadinho/MG

Nome	FMG – FUNDIÇÃO MINAS GERAIS LTDA.
CNPJ	01.053.724/0001-66
Endereço	Rua Paraíba 1122, 23º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	HORIZONTES LTDA.
CNPJ	04.191.784/0001-33
Endereço	Rua Antônio de Albuquerque 215, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	INSTITUTO INHOTIN
CNPJ	05.422.243/0001-31
Endereço	Rua “B” 20, Fazenda Inhotim, Brumadinho/MG

Nome	ITACO ITAMINAS COMERCIAL LTDA.
CNPJ	22.261.598/0001-05
Endereço	Rua Antônio de Albuquerque 215, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	ITAINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ	40.201.901/0001-66
Endereço	Rua Antônio de Albuquerque 215, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	ITAMINAS SIDERURGIA LTDA.
CNPJ	17.538.117/0001-26
Endereço	Rua Paraíba 1122, 23º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações – NEGOCIA6

Nome	ITASIDER ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ	64.397.979/0001-66
Endereço	Rua Paraíba 1122, 23º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	MINAS DO PARAOPEBA LTDA.
CNPJ	21.867.189/0001-94
Endereço	Fazenda do Engenho Seco s/n, Zona Rural, Sarzedo/MG

Nome	PLENA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ	25.505.314/0001-77
Endereço	Rua Antônio de Albuquerque 215, Funcionários, Belo Horizonte/MG

Nome	SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA
CNPJ	18.764.357/0001-01
Endereço	Rodovia BR 040, km 469, s/n, Bairro das Indústrias, Sete Lagoas/MG

Nome	SBA PARTICIPAÇÕES E AGROPECUÁRIA LTDA.
CNPJ	26.103.406/0001-93
Endereço	Rua B 20, Fazenda Inhotim, Brumadinho/MG

Nome	TPS – TERRAPLENAGEM E PREPARAÇÃO DE SOLOS LTDA
CNPJ	25.806.076/0001-30
Endereço	Rodovia BR 040, km 469, s/n, Bairro das Indústrias, Sete Lagoas/MG

Nome	BERNARDO DE MELLO PAZ
CPF	[REDACTED]
Endereço	[REDACTED]

Todos em conjunto denominados **“PARTES”**;

CONSIDERANDO que as partes firmaram acordo de transação individual em 23/12/2022, arquivado no processo SEI n. 10695.100409/2021-41, doravante denominado **“Termo de Transação Originário”**;

CONSIDERANDO os princípios da adequação dos meios de cobrança à capacidade de pagamento dos devedores inscritos em dívida ativa da União e do FGTS, da presunção de boa-fé do contribuinte, do atendimento ao interesse público e da menor onerosidade dos instrumentos de cobrança;



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações – NEGOCIA6

CONSIDERANDO que após a celebração da transação houve alteração substancial da situação econômica e da capacidade de pagamento dos Devedores;

CONSIDERANDO as concessões oferecidas pelos Devedores consubstanciadas na redução do prazo de pagamento e dos montantes utilizados de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);

CONSIDERANDO que a legislação estimula a solução consensual de conflitos (CPC, art. 3º, §2º) e que as partes devem agir com boa-fé, cooperando mutuamente para chegarem a essa solução;

CONSIDERANDO a aderência do acordo de transação apresentado à atual situação econômico-fiscal dos devedores e suas projeções de geração de resultados, que se mostram suficientes para quitação de sua dívida,

FIRMAM o **PRIMEIRO ADITIVO** ao **Termo de Transação Originário**, para que surta os seus efeitos legais, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª. Será concedido desconto máximo de até 39% (trinta e nove por cento) a cada uma das inscrições em dívida ativa indicadas no ANEXO I do Termo de Transação Originário, individualmente, vedada a redução do montante principal, sendo o desconto aplicado de forma proporcional sobre os acréscimos legais (multa, juros, encargos).

CLÁUSULA 2ª. Serão utilizados créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL para amortização de 51% (cinquenta e um por cento) do saldo dos débitos fazendários (Demais Débitos) e 21% (vinte e um por cento) do saldo dos débitos previdenciários a ser pago pelos Devedores após os descontos.

Parágrafo Único. Serão utilizados créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL das pessoas jurídicas indicadas no ANEXO 4 do Termo de Transação Originário, conforme montantes indicados no ANEXO 1 deste aditivo.

CLÁUSULA 3ª. As contas de transação cadastradas no sistema de parcelamentos da PGFN – SISPAR serão revisadas para que sejam aplicados os descontos e montantes de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL indicados nas cláusulas 1ª e 2ª.

§1º. Na revisão que trata o caput, serão considerados os valores dos débitos na data de cadastramento original das contas, qual seja 28/12/2022, calculando-se o saldo devedor nesta data.



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações – NEGOCIA6

§2º. Os pagamentos efetuados pelos Devedores nas contas de transação até a celebração do presente aditivo serão abatidos do saldo devedor apurado.

§3º Após a revisão das contas conforme o caput e parágrafos anteriores, o saldo devedor remanescente será atualizado pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês de janeiro de 2023 até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

§4º O saldo devedor a ser pago pelos Devedores em maio/2024 após a revisão das contas de transação é o indicado no ANEXO 2 do presente aditivo e será atualizado conforme regra do §3º até a data do seu pagamento.

§5º O saldo devedor atualizado deverá ser pago integralmente em espécie pelos Devedores em 05 (cinco) parcelas mensais iguais e sucessivas, que serão atualizadas conforme a regra do §3º até a data do seu pagamento, vencendo a primeira no último dia útil do mês em que celebrado o presente termo aditivo e as demais nos meses subsequentes.

§6º Considerando as concessões oferecidas pela Fazenda Nacional, é vedada a utilização de precatórios ou de qualquer outro crédito líquido e certo devido pela União, suas autarquias e fundações públicas para liquidação ou amortização do saldo devedor e parcelas da presente transação.

CLÁUSULA 4ª. Além das hipóteses previstas no Termo de Transação Originário, implicará rescisão do acordo de transação individual a falta de pagamento na data de vencimento de qualquer parcela prevista no §5º da cláusula 3ª, com o afastamento dos benefícios concedidos e a cobrança integral das dívidas, deduzidos os valores pagos, bem como a retomada imediata da exigibilidade de todos os débitos e execução da garantia.

CLÁUSULA 5ª. As Partes concordam, após o pagamento integral do saldo devedor atualizado da transação, com a liberação das penhoras e de quaisquer outras constrições sobre os bens e direitos que garantem os débitos negociados no presente acordo, com exceção dos indicados nos incisos abaixo:

I - Direito Minerário Processo [REDACTED] com área de exploração de 151,17 ha, substância de Ferro, inserida nos Municípios de Brumadinho/MG e Sarzedo/MG; e [REDACTED] com área de exploração de 71,71 ha, substância Ferro, inserida no Município de Sarzedo/MG;

II – Imóveis de matrículas n. [REDACTED]



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações – NEGOCIA6

§1º. Os bens e direitos indicados nos incisos I e II permanecerão em garantia dos débitos negociados até a confirmação dos créditos de prejuízo fiscal de base de cálculo negativa de CSLL, não se aplicando a eles o disposto no §1º da Cláusula 14 do Termo de Transação Originário.

§2º. Cabe aos Devedores peticionar nas respectivas ações judiciais onde decorreram os gravames requerendo a liberação ao Juízo.

§3º. A liberação prevista no caput não impede a penhora ou indisponibilidade dos bens por parte da Fazenda Nacional para garantir outros débitos que não foram negociados no presente acordo.

CLÁUSULA 6ª. Permanecem mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do termo de transação originário que não tenham sido modificadas por este aditivo.

CLÁUSULA 7ª. O presente termo aditivo começa a produzir efeitos no momento de sua assinatura pelas partes.

DOS ANEXOS

São parte integrante do termo de aditamento os seguintes Anexos:

ANEXO I: Montantes de créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL a serem utilizados;

ANEXO II: Demonstrativo de Revisão das Contas de Transação com saldo devedor em maio/2024.

Firmam as partes o presente termo juntamente com os ANEXOS para que produzam os efeitos desejados.

PRFN6/NEGOCIA, 24 de junho de 2024.



DIEGO ALMEIDA DA SILVA
Procurador da Fazenda Nacional



CRISTIANO SILVÉRIO RABELO
Procurador-Chefe da Dívida Ativa na 6ª Região



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 6ª Região
Divisão de Negociações – NEGOCIA6



**RANULFO ALEXANDRE PINGOSVIK
DE MELO VALE**
Procurador-Regional da Fazenda Nacional da
6ª Região



**CRISTIANO NEUENSCHWANDER
LINS DE MORAIS**
Coordenador-Geral de Negociação da
Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da
Dívida Ativa da União e do FGTS



**JOÃO HENRIQUE CHAUFFAILLE
GROGNET**
Procurador-Geral Adjunto de Gestão da
Dívida Ativa da União e do FGTS

**BERNARDO DE
MELLO
PAZ:**

Assinado de forma digital
por BERNARDO DE
MELLO PAZ:

**BERNARDO DE MELLO PAZ, CPF: [REDACTED], como representante legal de
todos os Devedores e Intervenientes Anuentes**

**CELIO MARCOS
LOPES
MACHADO:**

Assinado de forma
digital por CELIO
MARCOS LOPES
MACHADO:

CÉLIO MARCOS LOPES MACHADO
Advogado